

LEI Nº 294 DE 12 DE ABRIL DE 2002.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A
ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Banabuiú, no uso de suas
atribuições legais,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir adicional ao vigente
orçamento, o credito especial de 6.000,00 (Seis Mil Reais), criando as
seguintes dotações:

0402 – SECRETARIA DE SAÚDE

101228042.011 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

3391.14 – DIÁRIA CIVIL R\$ 1.500,00

0603 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123618052.028 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390-14 – DIÁRIA CIVIL R\$ 1.500,00

0701 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

151228072.36 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIAS DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS.

3390.14 – DEFESA CIVIL R\$ 1.000,00

0801 – SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO
AMBIENTE.

201228102.037 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA.

3390.14 – DEFESA CIVIL R\$ 1.000,00

0901 – SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO TURISMO
CULTURA E DESPORTO.

231228112.038 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA
COMERCIO TURISMO CULTURA E DESPORTO.

3390.14 – DIÁRIA CIVIL

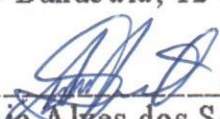
R\$ 1.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente da abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias.

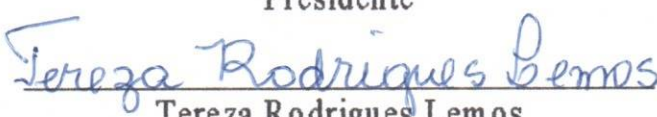
Art. 3º - Fica autorizada a suplementação dos créditos de que trata o artigo 1º desta Lei, até o limite de 60% do total das despesas autorizadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 12 de Abril de 2002.



Antônio Alves dos Santos
Presidente



Tereza Rodrigues Lemos
1ª Secretária



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (0**88) 426 1122 e 426 1110

CEP 63 960-000 - Banabuiú-Ceará

CNPJ 23.444.672/0001-91 - CGF 06.920.303-2

APROVADO EM 12
VOTAÇÃO

Câmara Municipal de Banabuiú
para a Comissão de Finanças emitir parecer.

PROJETO DE LEI DE Nº 03/2002

EM 12.04.02

Em 05.04.02

Secretário (a)

Secretário

APROVADO EM 20
VOTAÇÃO

EM 12.04.02

Secretário (a)

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO
A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Banabuiú, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de 6.000,00 (seis mil reais) criando as seguintes dotações:

0402- SECRETARIA DE SAÚDE

101228042.011- FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3391.14- DIÁRIA CIVIL R\$ 1.500,00

0603- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123618052.028- FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390.14- DIÁRIA CIVIL R\$ 1.500,00

0701- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

151228072.36- FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

3390.14- DEFESA CIVIL R\$ 1.000,00

0801- SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

201228102.037- FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3390.14- DEFESA CIVIL R\$ 1.000,00

0901- SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO TURISMO CULTURA E DESPORTO.

231228112.038 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO TURISMO CULTURA E DESPORTO.

3390.14- DIÁRIA CIVIL R\$ 1.000,00

Art. 2º- A despesa decorrente da abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação dos créditos de que trata o artigo 1º desta Lei, até o limite de 60% do total da despesa autorizada.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 26 de Março de 2002.



Antonio Sales Magalhães
Prefeito Municipal

PARECER

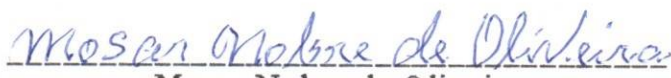
A Comissão de Finança e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Resolução Nº 03/2002, que Autoriza ao Poder Executivo a Abrir Adicional ao Vigente Orçamento, o Crédito Especial que Indica e dá outras Providencia.

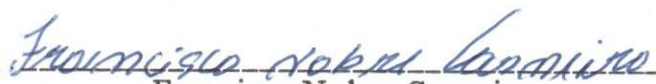
É de Parecer Favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 11 de Abril de 2002.

A Comissão:


Antônio Jerônimo de Oliveira
Presidente


Mosar Nobre de Oliveira
Membro


Francisco Nobre Carneiro
Membro